

EMENDA Nº
(ao PL 429/2024)

Altere-se o parágrafo único do art. 14-B da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, na redação dada pelo art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 429, de 2024, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14-B.....

Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita do Fejufe na execução de despesas com pessoal, inclusive seus encargos, exceto aquelas relacionadas às ações de capacitação de magistrados e servidores da Justiça Federal, **devendo ser observada a paridade dos recursos destinados a essas ações.”**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo explicitar diretriz de equilíbrio na destinação dos recursos do Fundo Especial da Justiça Federal (Fejufe) voltados às ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

A excelência da prestação jurisdicional depende da atuação harmônica e integrada de magistrados e servidores, cujas atribuições, embora distintas, são igualmente indispensáveis ao adequado funcionamento da Justiça Federal. O contínuo investimento na formação e no aperfeiçoamento de ambos o segmento constitui medida essencial para o fortalecimento institucional, a modernização administrativa e a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Nesse contexto, os servidores da Justiça Federal desempenham papel fundamental na gestão processual, na execução das atividades administrativas, na implementação de soluções tecnológicas e no suporte à atividade jurisdicional,



razão pela qual seu desenvolvimento profissional deve ser estimulado de forma permanente e compatível com a relevância de suas atribuições.

A proposta não cria despesas, não altera as finalidades do Fundo nem estabelece vinculações orçamentárias rígidas. Busca apenas assegurar que os recursos destinados às ações de capacitação observem diretriz de paridade, promovendo o desenvolvimento institucional equilibrado e o aprimoramento contínuo dos quadros que compõem a Justiça Federal.

Ante o exposto, solicita-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, 15 de junho de 2026.

Senadora Eliziane Gama
(PSD - MA)

